Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.214 DE 29 DE MAIO DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". - PROJETO DE LEI Nº 16/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os logradouros públicos do Distrito Industrial Jacyr Mattar, no Município de Igarapava, passam a denominar-se da seguinte forma:

I- Avenida 1: Avenida Miguel Emilio,
II- Rua A: Rua Antônio Alberto Francisco,
III - Rua B: Rua João Luiz Crico,
IV - Rua C: Rua Farnese Pedro de Morais.
V- Rua D: Rua Nilton Linares,
VI - Rua E: Rua Jorge Leal da Fonseca,
VII - Rua F: Rua Jorge Marques dos Santos.

Parágrafo único. A denominação atribuída neste artigo será registrada nos cadastros municipais competentes, observadas as normas de padronização e georreferenciamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JUNIOR
CHEFE DE GABINETE